

PORTARIA Nº 494/SIA, DE 4 DE MARÇO DE 2016.

Valida curvas de ruído para o Aeroporto Internacional de Guarulhos - SBGR.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Resolução nº 206, de 16 de novembro de 2011, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.000422/2016-04,

RESOLVE:

Art. 1º Validar as curvas de ruído para o Aeroporto Internacional de Guarulhos - SBGR, apresentadas pela Concessionaria do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.

Art. 2º As curvas de ruído descritas no art. 1º desta Portaria servirão de base para o Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do SBGR, de acordo com o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 161 (RBAC nº 161), Emenda nº 01.

Art. 3º Esta Portaria é válida para os seguintes parâmetros, que devem ser considerados como diretrizes para o planejamento do aeroporto:

I - informações gerais do aeródromo:

Elevação	750 m
Temperatura	29 °C
Pressão	759,97 mmHg
Velocidade média do vento	14 km/h

II - pistas de pouso e decolagem e percentuais de movimentos:

Pista	Coordenadas UTM (Zona 23K)			
	Cab.	Latitude	Longitude	Movimentos
09L – 27R	09L	7.407.648,01 S	348.542,26 L	51,30%
	27R	7.408.679,24 S	351.941,11 L	7,80%
09R – 27L	09R	7.407.120,25 S	348.088,95 L	33,20%
	27L	7.407.989,55 S	350.956,05 L	7,7%

III - número de movimentos anual e distribuição entre dia e noite:

Total de movimentos (pousos + decolagens)	Diurno	Noturno
Asa Fixa	422.822	61,0%
Asa Rotativa	9.834	94,4%

Obs.: Operações noturnas correspondem aos voos realizados no período entre 22h e 07h.

IV - aeronaves utilizadas (mix):

Asa Fixa					
Modelo	% por Aeronave	Modelo	% por Aeronave	Modelo	% por Aeronave
A318	2,90	AT43	0,20	B764	0,80
A319	2,40	AT72	3,50	B772	3,00
A320	26,20	AT45	0,10	B77L	0,50
A321	5,40	B722	0,60	B777	0,80
A332	3,10	B733	0,40	B77W	2,10
A342	0,30	B737	8,20	E110	0,30
A343	0,90	B738	25,80	E170	0,10
A345	0,10	B744	0,60	E190	7,10
A346	0,30	B762	0,30	F100	1,20
A380	0,40	B763	2,30		

Asa Rotativa					
Modelo	% por Aeronave	Modelo	% por Aeronave	Modelo	% por Aeronave
A109	40,80	B427	0,70	EC20	3,90
A119	0,30	B430	2,10	EC30	1,20
AS32	3,90	B47G	0,30	EC35	5,70
AS50	15,30	BE06	1,10	EC55	2,50
AS65	1,40	BH06	2,50	H350	0,10
B06	2,70	BH07	2,40	R44	4,70
B230	0,50	BH22	3,60	R66	1,20
B407	2,70	EC45	0,10	S76	0,20

V - rotas das aeronaves:

Pousos	Todas cabeceiras	Em linha reta
Decolagens	CAB 09L	Duas rotas partindo em linha reta por 5.000 m, sendo a primeira com curva de 170° à direita e raio de curvas de 1,8 km, e a segunda seguindo em linha reta por 5.000 m.
Decolagens	CAB 27R	Três rotas partindo em linha reta por 5.000 m, sendo a primeira com curva de 70° à direita, a segunda 50° à esquerda e a terceira 190° à esquerda. Todas com raio das curvas de 1,8 km.
Decolagens	CAB 09R	Duas rotas partindo em linha reta por 5.000 m, sendo a primeira com curva de 100° à direita e raio de curvas de 2,0 km, e a segunda com curva de 170° à direita e raio de curva de 1,65 km.
Decolagens	CAB 27R	Três rotas partindo em linha reta por 5.000 m, sendo a primeira com curva de 70° à direita, a segunda 50° à esquerda e a terceira 190° à esquerda. Todas com raio das curvas de 1,8 km.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI